



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soáres - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 033/2025

INEXIGIBILIDADE Nº IL 009/2025

CONTRATO Nº 025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, PARA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE MAIO DE 2025, NO AUDITÓRIO DA POUSADA LENDAS DO CAPÃO, LOCALIZADO NA VILA DO VALE DO CAPÃO, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/BA, COM CARGA HORÁRIA CONCENTRADA EM 16 HORAS, DOIS DIAS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, PROMOVIDO PELA EMPRESA AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA.

CONTRATADA: AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA

CNPJ: 57.570.395/0001-85

DATA: 07/05/2025



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jérusalem N° 12, Centro - Souto Soáres - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

07 de maio de 2025.

1.2- descrição sucinta do objeto

Serviços de capacitação e treinamento para 04 (quatro) servidores da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, por meio da participação no I Congresso de Contratações Públicas da Chapada Diamantina, a ser realizado nos dias 22 e 23 de maio de 2025, no Auditório da Pousada Lendas do Capão, localizado na Vila do Vale do Capão, município de Palmeiras/BA, com carga horária concentrada em 16 horas, dois dias de atividades presenciais, promovido pela empresa AGLT Treinamentos e Capacitações LTDA

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

PRIORIDADE: ALTA

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A qualificação contínua dos servidores públicos é essencial para a modernização e eficiência da administração pública. A capacitação contribui para o aprimoramento das competências técnicas e comportamentais, proporcionando melhores condições para o cumprimento das atribuições e à entrega de serviços públicos de qualidade à população.

O cenário atual e com as mudanças advindas com a nova lei de licitações e contratos exige que os servidores estejam preparados para lidar na aplicação da norma e com as transformações tecnológicas, de forma a recepcionar as crescentes demanda da sociedade e da administração com mais transparência e eficiência. Assim, a promoção de cursos de capacitação é um investimento estratégico, visando a excelência no desempenho das funções institucionais.

Além disso, a Constituição Federal (art. 39, § 2º) estabelece que a União, os Estados e os Municípios devem instituir escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, reforçando a importância da aprendizagem contínua como elemento indispensável na gestão pública.

Portanto, a contratação de um curso de capacitação permitirá o desenvolvimento das habilidades necessárias para enfrentar os desafios do setor público e impulsionará a inovação e a produtividade na administração, beneficiando diretamente os cidadãos.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

A contratação será prestada nos dias 22 e 23 de maio de 2025. A estimativa preliminar do valor da



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

contratação é de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

	item	Descrição	UN	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
	01	Serviços de capacitação e treinamento para 04 (quatro) servidores da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, por meio da participação no I Congresso de Contratações Públicas da Chapada Diamantina, a ser realizado nos dias 22 e 23 de maio de 2025, no Auditório da Pousada Lendas do Capão, localizado na Vila do Vale do Capão, município de Palmeiras/BA, com carga horária concentrada em 16 horas, dois dias de atividades presenciais, promovido pela empresa AGLT Treinamentos e Capacitações LTDA	UN	01	4.560,00	4.560,00
TOTAL:						R\$4.560,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO	
ASS: 	Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares-Bahia, em 07 de maio de 2025.

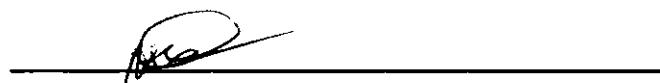
Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares

Senhor Presidente, venho através do presente, solicitar de V. EX^a que seja aberto um processo administrativo, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE MAIO DE 2025, NO AUDITÓRIO DA POUSADA LENDAS DO CAPÃO, LOCALIZADO NA VILA DO VALE DO CAPÃO, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/BA, COM CARGA HORÁRIA CONCENTRADA EM 16 HORAS, DOIS DIAS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, PROMOVIDO PELA EMPRESA AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, com fulcro no art. 74, III, c e art. 23 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Atenciosamente,


ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO
1º Secretário / Vereador



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jérusalém N° 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares – Ba, em 07 de maio de 2025.

Tendo em vista a solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE MAIO DE 2025, NO AUDITÓRIO DA POUSADA LENDAS DO CAPÃO, LOCALIZADO NA VILA DO VALE DO CAPÃO, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/BA, COM CARGA HORÁRIA CONCENTRADA EM 16 HORAS, DOIS DIAS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, PROMOVIDO PELA EMPRESA AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, realizada pela 1º Secretario desta Casa, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ofício a empresa AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, para que apresente proposta de preço para a prestação dos serviços em comento e documentos correlatos a notória especialização;
2. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
3. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
4. À Comissão Permanente de Licitação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soáres - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares – Ba, em 07 de maio de 2025.

A empresa AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 57.570.395/0001-85, situado na Rua 07 de Setembro, nº 110, Centro, Souto Soares – Ba, Cep: 46.990-000.

Representante Legal

Nesta

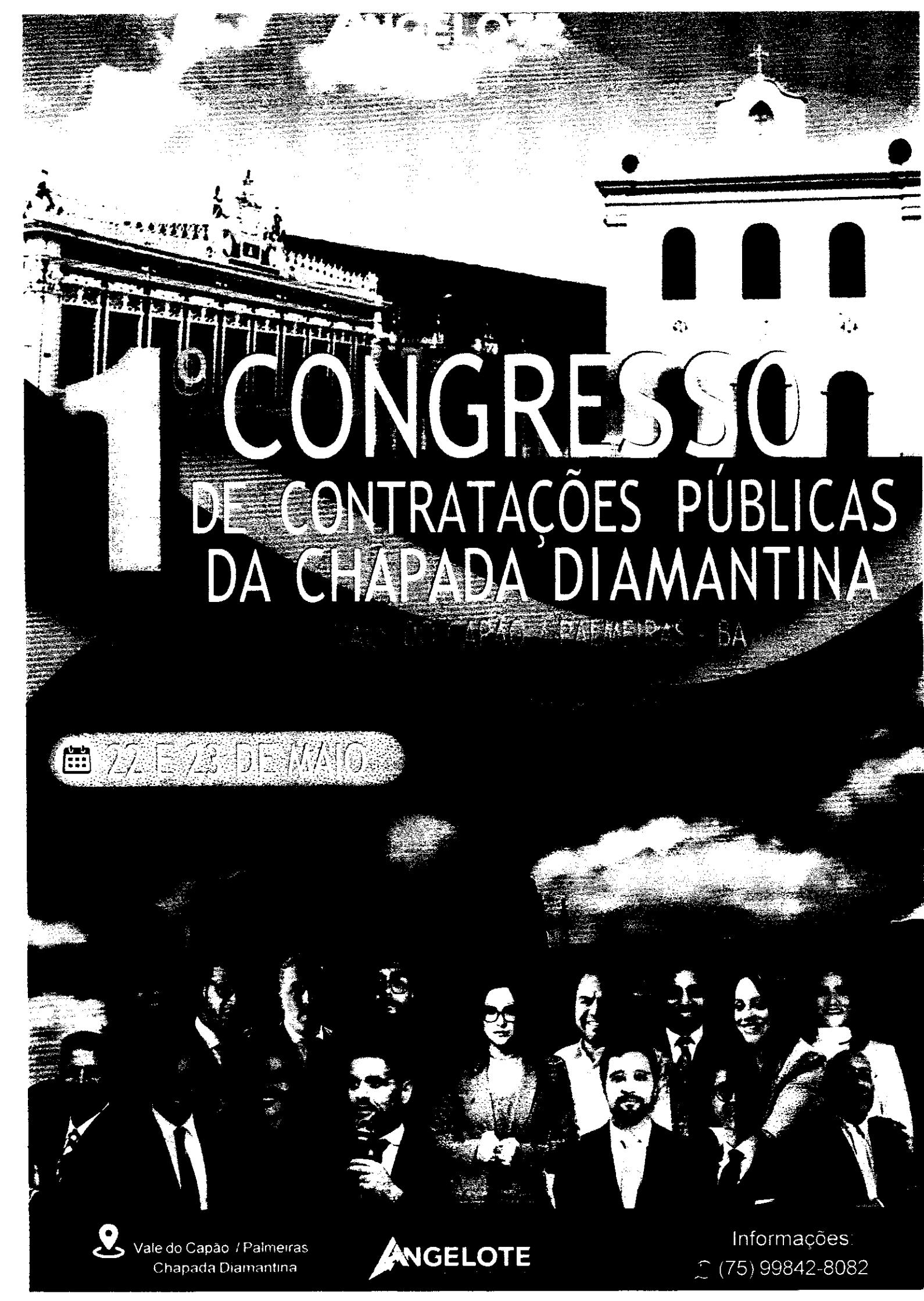
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE MAIO DE 2025, NO AUDITÓRIO DA POUSADA LENDAS DO CAPÃO, LOCALIZADO NA VILA DO VALE DO CAPÃO, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/BA, COM CARGA HORÁRIA CONCENTRADA EM 16 HORAS, DOIS DIAS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, PROMOVIDO PELA EMPRESA AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA.

Prezados(as) Senhores(as),

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a este Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, proposta para contratação de serviços em comento, bem como atestados de capacidade técnica, notas fiscais e contratos similares, para atender a necessidade do Poder Legislativo Municipal, sendo que a referida proposta já deve levar em conta os tributos empreendidos.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

Agente de Contratação



CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA

Palmeiras - BA



22 E 23 DE MAIO



Vale do Capão / Palmeiras
Chapada Diamantina

ANGELOTE

Informações:

• (75) 99842-8082



CONGRESSO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DA CHAPADA DIAMANTINA
VALE DO CAPÃO / PALMEIRAS - BA

VALE DO CAPÃO / PALMEIRAS - BA

22 E 23 DE MAIO / 2025

Congresso DE CONTRATACÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA

VAL DO CAPÃO / PALMEIRAS - BA

Dias: 22 e 23 de maio de 2025

End: Vila do Vale Capão, Município de Palmeiras, na Região da Chapada Diamantina-Ba.



Local: Auditório do Lendas do Capão Pousada





TIARLENE ANGELOTE

CEO da Empresa Angelote Treinamentos e Capacitações.

Advogada Municipalista, Assessora e consultora em licitações e contratos e controle interno, Pós graduada em Direito Público, Pós graduada em Licitações e Contratos Administrativos, Especialista em Controle Interno, Diretora Conselheira da UCIB – União dos Controladores interno da Bahia, Presidente da Comissão de Licitações e contratos da OAB subseção Seabra, Membro da Comissão de licitações e contratos da OAB BA.



ALESSANDRO MACÊDO

Coordenador pedagógico

Auditor de Controle Externo, Atualmente Titular da Diretoria de Assistência aos Municípios do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), Mestre em Administração Pública, Advogado, Contador, Professor.



(75) 9 9842-8082



angelotetreinamentos@hotmail.com



angelote.treinamento



tiarlene.angelote



Segunda travessa da Rua Sete de Setembro, n 110, centro, Souto Soares-BA, CEP: 46990-000

PALESTRANTES CONFIRMADOS:



RONNY CHARLES

Advogado, Consultor e Parecerista, Doutor em Direito do Estado e Regulação, Mestre em Direito Econômico, Autor de diversos Livros Jurídicos.



ANDERSON PEDRA

Advogado, Procurador do Estado do Espírito Santo, Pós-doutor em Direito, Doutor em Direito do Estado, Professor de Direito Administrativo e Autor de Obras Jurídicas



ICARO BITTAR

Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Buenos Aires, Pós-graduado em Direito Administrativo, em Direito Eleitoral, em Direito Constitucional e em Licitações Públicas. Professor de Pós-graduação.



(75) 9 9842-8082



angelotetreinamentos@hotmail.com



angelote.treinamento



tiarlene.angelote



Segunda travessa da Rua Sete de Setembro, n 110, centro, Souto Soares-BA, CEP: 46990-000



JORGE NASCIMENTO

Servidor Público Estadual, Consultor, Especialista em Gestão, Controladoria e Auditoria em Contas Públicas e Direito Público Municipal, Professor de Pós-graduação, Palestrante.



MARLA OLIVEIRA

Advogada Municipalista, Mestranda em Administração Pública, Especialista em Licitações e Contratos, Direito e Magistratura, Professora de Pós Graduação de Licitações e Contratos Consultora em Licitações e Contratos.



ANDREA FERNANDES

Graduada em Direito, Pós Graduada em Direito do Trabalho, Pós Graduada em Licitações e Contratos Administrativos, Advogada, Professora-tutora das turmas da Pós Graduação de Licitações e Contratos Administrativos e membro da Comissão Especial de Licitações e Contratos da OAB/BA.



GABRIEL SANNY

Advogado, Mestre em Direito, Especialista em Licitações e Contratos Administrativos.



RICARDO LUIZ

Advogado, Consultor Jurídico em Licitações e Contratos, Consultor em Governança das Aquisições, Especialista em Licitações e Contratos, Procuradoria Jurídica, Controladoria Interna e em Defesa Técnica nos Tribunais de Contas



MENARA DAMIÃO

Bacharel em Ciências Contábeis, Bacharelanda em Direito, Especialista em Direito Público e Controle Municipal, Perícia, Contabilidade e Auditoria, Auditora Interna de Carreira, Palestrante, Professora Universitária.



OSVALDO PIRES

Bacharel em Direito, Administração de Empresas, Bacharelando em Ciências Contábeis, Pós graduado em Licitações e Contratos Administrativos, Pós graduando em Licitações e Contratos Administrativos, Pós graduando em Direito Público, Pós graduando em Contabilidade Pública, Mestrando em Direito Administrativo.



MARIANA COUTINHO

Auditora Estadual de Controle Externo do TCM/BA, Diretora-Adjunta da Diretoria de Assistência aos Municípios, Mestrado em Administração pela UFBA, MBA em Auditoria e Inovação pela USP, Pós-graduanda em Licitações e Contratos pela Faculdade Baiana de Direito. Graduação em Direito pela UFBA.



VÍCTOR CASTRO

Advogado, Especialista em Direito Público, Licitações e Contratos Administrativos. Diretor na União de Controladores Internos da Bahia e Membro da Comissão de Licitações e Contratos da OAB Bahia. Sócio-diretor da Empresa Ferreira Castro, Consultor em Licitações e Contratos Administrativos em Prefeituras e Câmaras Municipais.



DAVID GALVÃO

Professor Consultor, Especialista em Direito Administrativo e Licitações, Gestão Pública Municipal, Ensino de Filosofia do Ensino Médio, Licitações e Contratos Administrativos, Licenciado em Pedagogia, Bacharelando em Ciências Contábeis, Servidor Público vasta experiência em Gestão Pública e Licitações e Contratos.



ANDERSON OLIVEIRA

Advogado, Assessor Jurídico e Legislativo na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, Mestrando em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Pós-graduado em Direito Processual Civil pela Faculdade Baiana de Direito e Gestão, Autor de Artigos Jurídicos;

À

CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA.

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta para prestação de serviços profissionais de treinamento, capacitação, congresso e seminário.

Nossa proposta comprehende a prestação de serviços de capacitação, conforme detalhado a seguir, cuja finalidade comprehende a aplicação da Lei Federal 14.133/2021 como importante ferramenta de melhorias e aprimoramento na gestão da Entidade.

Nossos diferenciais estão na vasta e diversificada experiência prática aliada à qualificação técnica da responsável pela prestação dos serviços que coaduna com nossa filosofia de busca por resultados que agreguem valor para o bom desempenho da gestão, com integridade, ética, transparência e eficiência na administração pública.

No aguardo de que esta proposta atenda as expectativas de V.Sa., permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES
CNPJ:57.570.395/0001-85

QUEM SOMOS:

A **AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA** busca desenvolver cursos de capacitação para servidores públicos e agentes políticos que atuam na Gestão Pública com um trabalho personalizado e comprometido em analisar individualmente cada caso, detectando possíveis problemáticas e apontando soluções eficazes, visando auxiliar o gestor nas mais corretas tomadas de decisões.

01. MISSÃO

Possibilitar aos servidores maior desenvolvimento profissional por meio de um serviço especializado em cursos, treinamentos e capacitações em Gestão Pública, potencializando os talentos e a capacidade individual, com ensino de qualidade e proporcionando experiências marcantes com objetividade, comprometimento, transparência, Ética, Seriedade, Honestidade e Eficiência.

02. VISÃO

Reconhecimento pela excelência na prestação de serviços de cursos, treinamentos e capacitações especialmente, a temas relacionados Gestão Pública.

03. VALORES

Ética, Honestidade, Seriedade e Eficiência nos serviços prestados, pautados no respeito ao comprometimento com os seus clientes.

INTRODUCÃO:

O I Congresso de Contratações públicas da Chapada Diamantina, acontecerá nos dias 22 e 23 de maio de 2025, no Vale do Capão, município de Palmeiras, na região da Chapada Diamantina -Bahia.

Este evento tem como objetivo desenvolver o conhecimento de pessoas que atuam direta e indiretamente com as contratações públicas, apresentando temas e debates relevantes relacionado a correta aplicação da lei Federal 14.133/21.

PÚBLICO ALVO:

Servidores públicos, agentes políticos, Gestores, Fiscais e gestores de contrato, Setor jurídico, Setor de compras, agentes de contratação e equipes de apoio, Pregoeiros, procuradores, advogados, pareceristas, ordenadores de despesas, Contadores, Controladores e demais agentes públicos envolvidos nos procedimentos licitatórios.

VALOR DA PROPOSTA:

O valor dessa proposta é de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), referente a 04 (quatro) inscrições.

OBS: No caso de órgãos públicos, para manutenção do valor com desconto, deverá ser enviada cópia da nota de empenho assinada pelo ordenador de despesas para o e-mail angelotetreinamentos@gmail.com ou no whatsapp (75) 9 9842 8082. **A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO SERÁ EFETIVADA COM O PAGAMENTO.**

Dados da Instituição (Empenho para os órgãos públicos):

NOME: AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA

CNPJ: 57.570.395/0001-85

BANCO: CAIXA

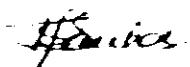
Agência: 0780

Conta: 580182721-4

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A presente proposta tem validade 30 dias e refere-se à prestação específica dos serviços descritos na proposta;
- Acompanha essa proposta, documentação da empresa;
- A metodologia poderá ser modificada de acordo com as necessidades do município;
- O cronograma e os palestrantes poderão sofrer alterações caso haja necessidade;
- A AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar curso por motivo de força maior.

Souto Soares – Bahia, 14 de fevereiro de 2025.



AGLT Treinamentos e capacitações Ltda.
CNPJ: 57.570.395/0001-85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 57.570.395/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2024
NOME EMPRESARIAL AGLT TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANGELOTE CAPACITA		PORTO ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 07 DE SETEMBRO	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****	
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTHAZZO@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3331-3140		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 10:15:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

082.003-00 DATA DE EMISSÃO 05-07-2019

MARCOS ANGELOTE LEAL JUNIOR

FUNCIONÁRIO MARCOS ANGELOTE LEAL

TIARLENE SILVA LOPES DOS SANTOS

DATA DE EMISSÃO 27-02-2005

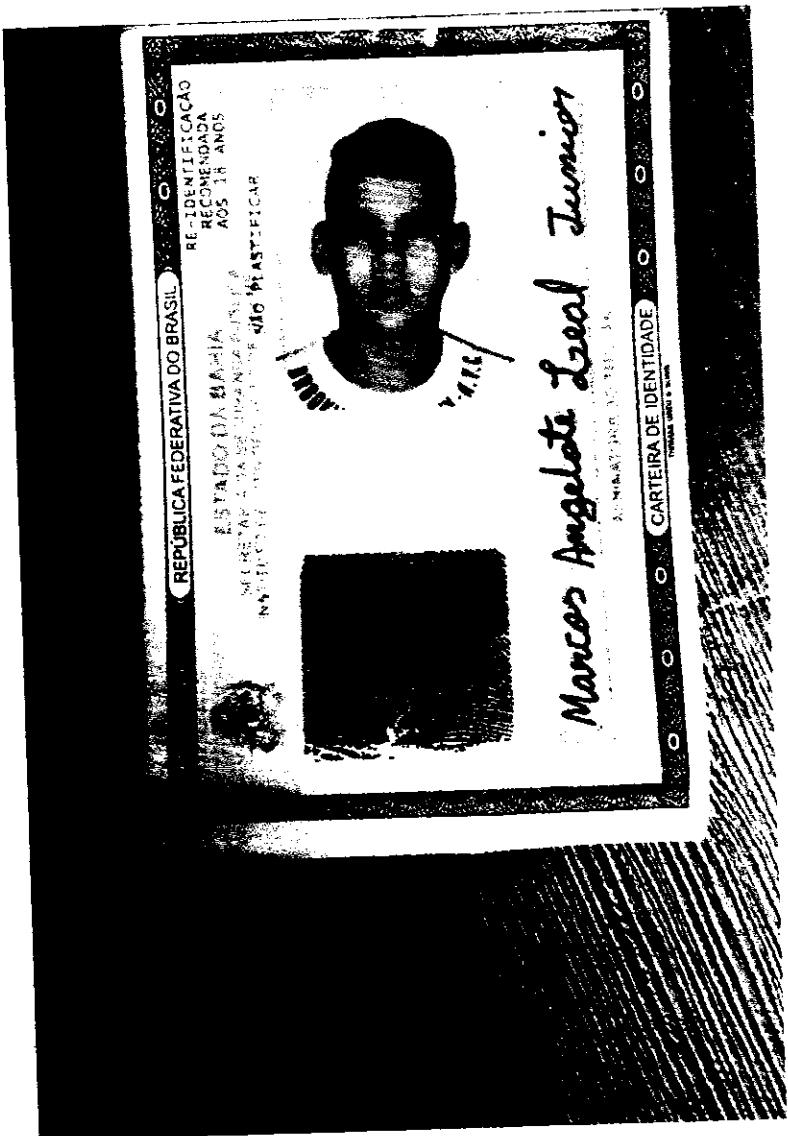
JÉQUIÉ BA

C. NAS. CM JEQUIÉ BA DS
1º OFÍCIO LV A0053 FL 144 RT 0015744
080.834.555-98

Marcos Angelote Leal
Tiarlene Silva Lopes dos Santos

DATA DE EMISSÃO 29/08/83

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorws/authenticacao?chave=latJq8R0SWUMxdvDn653xj9&ctava2-BT-06accmpcIh2nWncErg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38083455598-MARCOS ANGELOTE LEAL JUNIOR

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARCOS ANGELOTE LEAL JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/2005, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 080.834.555-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1566200300, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 07 DE SETEMBRO, 99, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**. Tendo como nome fantasia **ANGELOTE CAPACITA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA 07 DE SETEMBRO, 110, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.

Req: 81400001695727

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 29206340057 em 04/10/2024

04/10/2024

Protocolo 247564591 de 04/10/2024

Nome da empresa AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA NIRE 29206340057

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 405256460854194

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RSWUMxd1Vmef3x3q&chave2=BT-06aCCCPyPeIH2nWncf3q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08083455598-MARCOS ANGELOTE LEAL JUNIOR

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

MARCOS ANGELOTE LEAL JUNIOR, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a MARCOS ANGELOTE LEAL JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a

Req: 81400001695727

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2024

Certíco o Registro sob o nº 29206340057 em 04/10/2024

Protocolo 247564591 de 04/10/2024

Nome da empresa AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA NIRE 29206340057

Este documento pode ser verificado em <http://fregin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 405256460854194

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**



http://assinador.pcs.com.br/assinadorws/autenticacao?chave=JqARoSMUxkdiVdm6E3xjg&chave2=B1-06accppMpcIK2cWhcf3q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0838345598-MRCCS ANGELOTE LEAL JUNIOR

partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SOUTO SOARES/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lava o presente instrumento.

SOUTO SOARES/BA, 3 de outubro de 2024.

MARCOS ANGELOTE LEAL JUNIOR

Req: 81400001695727

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206340057 em 04/10/2024

Protocolo 247564591 de 04/10/2024

Nome da empresa AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA NIRE 29206340057

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 405256460854194

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





247564591

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA
PROTÓCOLO	247564591 - 04/10/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29206340057

CNPJ 57.570.395/0001-85

CERTÍFICO O REGISTRO FM 04/10/2024

PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 29206340057 DE 04/10/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 04/10/2024

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29206340057

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08083455598 - MARCOS ANGELOTE LEAL JUNIOR - Assinado em 03/10/2024 às 14:43:46

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certificado de Registro sob o nº 29206340057 em 04/10/2024

04/10/2024

Protocolo 247564591 de 04/10/2024

Nome da empresa AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA NIRE 29206340057

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 405256460854194

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00792271E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 30/04/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA

CNPJ: 57.570.395/0001-85

Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 110, CENTRO, SOUTO SOARES, CEP: 46990-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 30 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 20/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000047/2025

Emissão: 20/03/2025

Validade: 18/06/2025

AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA

CGA: 000.001.864/001-08

CPF/CNPJ: 57.570.395/0001-85

CNAE: 8599-6/04

TV 07 DE SETEMBRO II,110

CENTRO

46990000 - SOUTO SOARES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE OS DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



002202500000470000960395

Emissor: VIA WEB



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.570.395/0001-85

Razão Social: AGLT TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA

Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO 110 / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030904036319177199

Informação obtida em 19/03/2025 20:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGLT TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.570.395/0001-85

Certidão nº: 932146/2025

Expedição: 07/01/2025, às 11:06:01

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGLT TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.570.395/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGLT TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA
CNPJ: 57.570.395/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:44 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **B3C3.0AC1.8CE4.41F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250829672

RAZÃO SOCIAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 57.570.395/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AV. JOSÉ SAMPAIO - N° 08 PRÉDIO CENTRO - SOUTO SOARES - BA CEP: 46990-000

ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30101202930793

Nº ALVARÁ: 17/2025

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA:

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA: 22/11/2024

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

57.570.395/0001-85

ENDERECO

RUA / AVN / TRV: RUA 07 DE SETEMBRO, 110

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO:

CEP: 46990-000

CIDADE: SOUTO SOARES - BA

ATIVIDADES

OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICAS NÃO CLASSIF. ANTERIORES

65.3

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599604

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Consultoria em tecnologia da informação

62040

Supporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

62091

Atividades de consultoria em gestão empresarial

70204

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82113

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8219998

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230001

Cursos preparatórios para concursos

8599605

Consultoria em tecnologia da informação

62040

HORÁRIO NORMAL:

RESTRIÇÕES

DATA DE EMISSÃO: 13/01/2025

VALIDADE: 31/12/2025

LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Tributos

RAIMUNDA OLIVEIRA DE S. VIANA
Secretaria de Finanças

AVISO

Manter este documento em local visível em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>



13960 17 5 13012025

31122025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

CERTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n. 57.570.395/0001-85, prestou serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para ministrar Capacitação e Treinamento Prático In Company, com carga horária de 16h/aula ministrados entre os dias 24 e 25 de fevereiro de 2025, nos termos da proposta comercial e em observância à legislação licitatória.

Informamos ainda que no serviço referido, apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada contando que a desabone técnica e comercialmente.

Canarana/Bahia, 17 de março de 2025.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal





PREFEITURA

RIACHÃO DO JACUÍPE

NOSSO BEM MAIOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita(o) no CNPJ/MF nº 57.570.395/0001-85, prestou serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para ministrar Capacitação e Treinamento Prático In Company, com carga horária de 16h/aula a ser ministrado nos dias 28 e 29 de março de 2025, nos termos da proposta comercial e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, bem como do Contrato nº 041/2025. Informamos ainda que no serviço acima referido, apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada contando que a desabone técnica e comercialmente.

Riachão do Jacuípe-BA, 16 de abril de 2025.

JOSE CARLOS DE
MATOS
SOARES:60889578591

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE MATOS
SOARES:60889578591
Dados: 2025.04.16 11:15:05
-03'00'

José Carlos de Matos Soares
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, inscrita(o) no CNPJ/MF nº 57.570.395/0001-85, prestou serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para ministrar Capacitação e Treinamento Prático In Company, com carga horária de 16h/aula a ser ministrado nos dias 20 e 21 de janeiro de 2025, nos termos da proposta comercial e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-I, bem como do Contrato nº 016/2025.

Informamos ainda que no serviço acima referido, apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada contando que a desabone técnica e comercialmente.

Ibitiara-BA, 11 de fevereiro de 2025.


Wilson dos Santos Souza
Prefeito de Ibitiara-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:
20251
Data da Competência:
Janeiro/2025
Data e Hora da Emissão:
27/01/2025 12:37:00
Código Verificação:
0BE8BD0C0

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
57.570.395/0001-85

Inscrição Municipal:
30101202930793

Telefone:

7533313140..

Nome/Razão Social:

AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA

Endereço:
RUA 07 DE SETEMBRO N° 110 BAIRRO CENTRO CIDADE: SOUTO SOARES - BA

E-mail:

ANGELOTETREINAMENTOS@HOTMAIL.COM

Inscrição Estadual:

Nome Fantasia:

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
13781828000176

Inscrição Municipal:

Telefone:

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

MUNICÍPIO DE IBITIARA

Endereço:

RUA JOAO PESSOA N° 08 BAIRRO: CENTRO CIDADE: IBITIARA - BA CEP: 46700000

E-mail:

Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÁTICO IN COMPANY, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, CURSO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÁTICO IN COMPANY, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS/AULA, MINISTRADA NOS DIAS 20 E 21 DE JANEIRO DE 2025.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 33.250,00

CNAE - 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Item da Lista de Serviços - 8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALIQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R\$ 33.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.250,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 33.250,00	

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLIS NACIONAL	LOCAL PRESTAÇÃO	LOCAL INCIDÊNCIA	ISS Retido
Exigível	Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Não	SOUTO SOARES - BA	SOUTO SOARES - BA	Não

Observação:



PREFEITURA

IBIPIITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06 - Telefax: (77) 3674-2202



Atestado de Capacidade Técnica

O Município de Ibipitanga, Estado da Bahia, através de seu representante legal neste ato, o Sr. Izaque Vitor Oliveira Menezes, Secretário Municipal de Administração, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 57.570.395/0001-85, com sede na Rua 07 de setembro, nº 110, Souto Soares/BA, prestou serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual para ministrar Capacitação e Treinamento Prático In Company, formato presencial, aos servidores públicos desta Administração Pública Municipal. Conforme contrato Nº 0006 – 2025, Processo Administrativo Nº 067/2024 e Decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025-1, com prazo estabelecido entre 13/01/2025 a 14/03/2025.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela Empresa **AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA** foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone tecnicamente.

Ibipitanga-Bahia, 11 de fevereiro de 2025.

IZAQUE VITOR OLIVEIRA MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Izaque Vitor Oliveira Menezes
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 006 de 02/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:
20252
Data da Compatência:
Janeiro/2025
Data e Hora da Emissão:
27/01/2025 12:48:00
Código Verificação:
CE137DF07

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 57.570.395/0001-85	Inscrição Municipal: 30101202930793
Telefone: 7533313140..	Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA	Nome Fantasia:
Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO N° 110 BAIRRO CENTRO CIDADE: SOUTO SOARES - BA	
E-mail: ANGELOTETREINAMENTOS@HOTMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13781364000106	Inscrição Municipal:
Telefone:	Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE IBIPITANGA	
Endereço: PC PC DO MERCADO MUNICIPAL N° SN BAIRRO: CENTRO CIDADE: IBIPITANGA - BA CEP: 46540000	
E-mail: Não Informado	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÁTICO IN COMPANY , PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS/AULA, MINISTRADA NOS DIAS 23 E 24 DE JANEIRO DE 2025.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 33.250,00

CNAE - 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL						
Item da Lista de Serviços - 8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.						

VALOR SERVIÇOS: 	VALOR DEDUÇÃO: 	DESC. INCOND. BASE DE CÁLCULO: 	ALÍQUOTA: 	VALOR ISS: 	VALOR ISS RETIDO: 	DESC. COND.:
R\$ 33.250,00	R\$ 0,00	R\$ 33.250,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR PIS: 	VALOR COFINS: 	VALOR IR: 	VALOR INSS: 	VALOR CSLL: 	OUTRAS RETENÇÕES: 	VALOR LÍQUIDO:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.250,00

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresário e Empresa de PequenoPorte (ME/EPP)	SIMPLÉS NACIONAL Não	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO SOUTO SOARES - BA	LOCAL INCIDÊNCIA SOUTO SOARES - BA	ISS Retido Não
-------------------------------	---	-------------------------	---	---------------------------------------	-------------------

Observação:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares/Bahia, em 07 de maio de 2025.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	1500

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

Divisão de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nôva Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soáres - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares, em 07 de maio de 2025.

Senhor Presidente, vem à apreciação deste Setor Jurídico, para análise e parecer para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE MAIO DE 2025, NO AUDITÓRIO DA POUSADA LENDAS DO CAPÃO, LOCALIZADO NA VILA DO VALE DO CAPÃO, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/BA, COM CARGA HORÁRIA CONCENTRADA EM 16 HORAS, DOIS DIAS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, PROMOVIDO PELA EMPRESA AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, com fundamento nas determinações do art. 74, III, c, da Lei 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, segue parecer.



ELIEL BASTOS PINTO DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/BA Nº 47.346



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares - Ba, 07 de maio de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA 024/2025

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Sr. Presidente,

Trata-se da análise do processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2025, da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE MAIO DE 2025, NO AUDITÓRIO DA POUSADA LENDAS DO CAPÃO, LOCALIZADO NA VILA DO VALE DO CAPÃO, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/BA, COM CARGA HORÁRIA CONCENTRADA EM 16 HORAS, DOIS DIAS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, PROMOVIDO PELA EMPRESA AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, conforme indica a contratação da empresa **AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 57.570.395/0001-85, com endereço: Rua 07 de Setembro, nº 110, Centro, Souto Soares – Ba, Cep: 46.990-000.

Em resposta à solicitação feita pelo Senhor Presidente, esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamentos para 04 (quatro) servidores da Câmara Municipal De Souto Soares/Ba, por meio da participação no i congresso de contratações públicas da Chapada Diamantina, a ser realizado nos dias 22 e 23 de maio de 2025, no auditório da pousada lendas do capão, localizado na vila do Vale Do Capão, município de Palmeiras/Ba, com carga horária concentrada em 16 horas, dois dias de atividades presenciais, promovido pela empresa AGLT Treinamentos E Capacitações Ltda.

Inicialmente, a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, dispõe que a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

A constituição federal também prevê no art. 37, XXI, que a Administração Pública, sempre que efetivar contratações deve observar procedimento administrativo próprio, a licitação. Todavia, há casos em que a licitação pode ser afastada, seja através do art. 75, que trata sobre a Dispensa ou pelo referido artigo 74 que trata sobre a inexigibilidade de licitação, como é o caso que se pretende manejar na contratação em epígrafe.

A inexigibilidade de licitação tem seu fundamento na inviabilidade de competição.

Segundo o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello:

"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...)"

1 Curso de Direito Administrativo, 8^a Ed., Malheiros Editores, São Paulo, p. 324-325.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

O específico caso em apreço, em tese tem previsão legal no art. 74, III, f, da Lei n. 14.133/21, *in litteris*:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Os serviços técnicos especializados são aqueles que envolvem alta especialização e conhecimento técnico e/ou práticos, comprovados, em área específica de conhecimento.

Para Marçal Justen Filho,

"Assim, a conclusão de cursos, a participação em certos organismos voltados à atividade especializada, o desenvolvimento de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras literárias (técnico científicas, se for o caso), o exercício do magistério superior, a premiação por serviços similares, a existência de aparelhamento específico, a organização de equipe técnica etc."

Cumpre-se os requisitos da inexigibilidade, quem comprovadamente, demonstrar a notória especialização na capacitação e treinamento de servidores público municipal, dotado de um acompanhamento pormenorizado e especializado que enseja um amplo conhecimento técnico.

A documentação acostada aos autos comprova a capacitação técnica da empresa através da apresentação de atestados de capacidade técnica de serviços prestados em diversos municípios, notas fiscais e cópias de contratos de cursos de capacitação, o que demonstra a notória especialização que a empresa ora pretendida contratado tem, o que confere a Administração a segurança de que atenderá a sua necessidade de solução e demandas. A empresa escolhida demonstra amplo conhecimento, restando comprovada sua notoriedade.

Contudo exposto, e considerando a proposta apresentada, esta assessoria, salvo melhor juízo do Administrador Público, opina positivamente pela contratação da referida empresa por existir as



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

condições necessárias à realização de prestação dos serviços acima explicitados com a Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia, de modo inexigível nos termos da legislação específica.

E o parecer.

**ELIEL BASTOS PINTO DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/BA Nº 47.346**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 033/2025 QUE
CARACTERIZOU A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº
IL 009/2025. BASE LEGAL: ART. 74, III, F DA LEI
14.133/2021.**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE MAIO DE 2025, NO AUDITÓRIO DA POUSADA LENDAS DO CAPÃO, LOCALIZADO NA VILA DO VALE DO CAPÃO, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/BA, COM CARGA HORÁRIA CONCENTRADA EM 16 HORAS, DOIS DIAS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, PROMOVIDO PELA EMPRESA AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA.

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa a ser contratada para prestação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 74, III, f da lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer o serviço que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores praticados no mercado;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

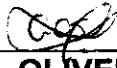
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

CONSIDERANDO, finalmente, que a contratação dos serviços consiste na imprescindível necessidade de capacitação dos servidores do Poder legislativo para sanar a demanda relacionadas a processos licitatórios, contratações públicas, elaboração de contratos e no que couber, resolve recomendar ao Exmo. Sr. Presidente, nos termos do parecer jurídico, pela contratação de inscrições para o I CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA, a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo, declarando inexigível o processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 da Lei 14.133/2021, na forma da minuta integrante deste Termo, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica;

DELIBERA, em cumprimento ao que determina o Art. 74, inciso III, f da Lei 14.133/2021, torna-se inexigível de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE MAIO DE 2025, NO AUDITÓRIO DA POUSADA LENDAS DO CAPÃO, LOCALIZADO NA VILA DO VALE DO CAPÃO, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/BA, COM CARGA HORÁRIA CONCENTRADA EM 16 HORAS, DOIS DIAS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, PROMOVIDO PELA EMPRESA AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, pela empresa AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 57.570.395/0001-85.**

Souto Soares/Bahia, em 07 de maio de 2025


GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação


AUSTIANE PORTO DA SILVA
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009-2025

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F, LEI FEDERAL N° 14.133/2021

1. DO PREAMBULO

A Câmara Municipal de Souto Soares-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-BA, CEP: 46990-000, inscrito no CNPJ N° 07.176.398/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 88998720582, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA 04 (quatro) servidores da Câmara Municipal de Souto Soares/Ba, por meio da participação no i congresso de contratações públicas da Chapada Diamantina, a ser realizado nos dias 22 e 23 de maio de 2025, no auditório da pousada lendas do capão, localizado na vila do Vale Do Capão, município de Palmeiras/Ba, com carga horária concentrada em 16 horas, dois dias de atividades presenciais, promovido pela empresa AGLT Treinamentos E Capacitações Ltda.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

Lei Orgânica do Município;

Lei 13.853, de 2019.

2.3. Conforme o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.4. Nesse sentido, convém destacar que § 3º do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 traz o conceito legal de notória especialização, aduzindo que considerar-se-á detentor de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade,



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.5. A complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos, é necessária.

2.6. Embora Souto Soares-BA, considerado um município pequeno, no contexto da inexigibilidade de licitações, a ele se aplica toda a complexa Legislação Constitucional e Administrativa advindas da Constituição Federal, Legislação Infraconstitucional, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, dentre várias outras normas aplicáveis à contratação com particulares pela administração pública. Além do mais, temos ainda a nova lei de consultoria jurídica (lei federal nº 14.133, de 2021), sancionada em 01/04/2021.

2.7 São também inúmeros e complexos os procedimentos, rotinas e aplicativos impostos às câmaras municipais, voltados à prática dos mais diversos atos e processos legislativos.

2.8. O Setor administrativo da Câmara Municipal de Souto Soares é responsável por elaborar de forma intersetorial os processos de contratação, são eles que auxiliam o Presidente, fundamental que a equipe tenha condições técnicas de compreender e aplicar de forma correta as normas que regem a contratação pública.

2.9. Então, a solução mais viável técnica e economicamente é a contratação de curso para capacitação para os servidores. A complexidade da Administração Pública e da competência do Poder legislativo municipal torna prudente a capacitação dos seus servidores de modo que cada tomada de decisão possa ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos, é necessária.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE MAIO DE 2025, NO AUDITÓRIO DA POUSADA LENDAS DO CAPÃO, LOCALIZADO NA VILA DO VALE DO CAPÃO, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/BA, COM CARGA HORÁRIA CONCENTRADA EM 16 HORAS, DOIS DIAS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, PROMOVIDO PELA EMPRESA AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA.

4.2. Da prestação dos serviços:

4.2.1. Os serviços serão prestados por meio de palestras com renomados professores do âmbito Nacional.

4.3. Do detalhamento dos serviços:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

4.3.1. Serão 2 dias de palestras na vila do Vale do Capão, localizada na cidade de Palmeiras – Ba, onde serão abrangidos diversos temas sobre Contratações Públicas, Gestão Pública e Inovação.

5. DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.570.395/0001-85, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 110, Centro, Souto Soares – Ba, Cep: 46.990-000.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico-profissional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), devendo ser pago após até 3 (três) dias úteis após a execução definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será nos dias 22 e 23 de maio de 2025.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Iraquara/BA.

10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio eletrônico da Câmara Municipal para surtirem os efeitos legais.

Souto Soares-BA, 07 de maio de 2025.


EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nôva Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-2025

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-BA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo administrativo Nº 033-2025, Inexigibilidade De Licitação Nº 009-2025, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA 04 (quatro) servidores da Câmara Municipal de Souto Soares/Ba, por meio da participação no I Congresso De Contratações Públicas da Chapada Diamantina, a ser realizado nos dias 22 e 23 de maio de 2025, no auditório da pousada lendas do capão, localizado na vila do Vale Do Capão, município de Palmeiras/Ba, com carga horária concentrada em 16 horas, dois dias de atividades presenciais, promovido pela empresa AGLT Treinamentos E Capacitações Ltda

1.3. Contratada: AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.570.395/0001-85, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 110, Centro, Souto Soares – Ba, Cep: 46.990-000.

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), seá pago mediante apresentação da emissão na nota fiscal e a execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

1.5. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.6. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

1.7. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares-Ba, 07 de maio de 2025.


EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jérusalém N° 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do presente processo de inexigibilidade de licitação, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE MAIO DE 2025, NO AUDITÓRIO DA POUSADA LENDAS DO CAPÃO, LOCALIZADO NA VILA DO VALE DO CAPÃO, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/BA, COM CARGA HORÁRIA CONCENTRADA EM 16 HORAS, DOIS DIAS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, PROMOVIDO PELA EMPRESA AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, conforme parecer jurídico e justificativa do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação, e autoriza a contratação, nos termos do Art. 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021. Deste modo, **HOMOLOGA** como inexigível o:

Processo Administrativo nº PA 033-2025

Inexigibilidade nº IL 009-2025

Contratado: AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ de nº 57.570.395/0001-85.

Valor: 4.560,000 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Valor Total Global: 4.560,000 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 30 dias.

Autorizo, portanto, os serviços de que trata este termo.

Souto Soares-BA, em 07 de maio de 2025.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 033-2025

INEXIGIBILIDADE Nº IL 009-2025

CONTRATO Nº 025-2025, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Câmara municipal de Souto Soares-Ba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46990-000, aqui representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, Brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 889.987.205-82, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.570.395-85, com endereço na Rua 07 de Setembro, nº 110, Centro, Souto Soares – Ba, Cep: 46.990-000, doravante denominado **CONTRATADO**, por força da Inexigibilidade de Licitação nº IL 009-2025 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do legislativo municipal têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este contrato tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE MAIO DE 2025, NO AUDITÓRIO DA POUSADA LENDAS DO CAPÃO, LOCALIZADO NA VILA DO VALE DO CAPÃO, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/BA, COM CARGA HORÁRIA CONCENTRADA EM 16 HORAS, DOIS DIAS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, PROMOVIDO PELA EMPRESA AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor a ser pago será de 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), englobado todos os tributos inerentes à contratação, bem como as despesas da empresa com o profissional para a realização do serviço, tais como deslocamento e hospedagem.

Parágrafo Único: O valor acima referido será classificado como adiante especificado: 60% (sessenta por cento) correspondente à prestação de serviços, sendo classificado como pessoal; 40% (quarenta por cento) correspondente à material de consumo.

CLAÚSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

Projeto/Atividade: 2.001 – Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00.0000 – Serviços de Consultoria

Fontes de Recursos: 1500



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Parágrafo Único: Das previsões orçamentárias: Fica o Poder Legislativo obrigado a fazer e prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO - A prestação aludida na Cláusula Primeira será fornecida dentro do prazo estabelecido em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA - A contratada e contratante, ficam obrigadas a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A contratada se obriga a prestar serviços de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº IL 009-2025.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO - A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de e consultoria jurídica.

Parágrafo terceiro: fica designado como fiscal do contrato o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA.

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES - Fica a Contratada sujeita as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, salvo ocorrência de força maior plenamente justificável na forma do CCB. O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato importará para a parte faltosa no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Legislação referentes à licitação e contratos administrativos sem prejuízo comungadas na Cláusula Nona.

Parágrafo Único: A Contratada reconhece desde já os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente a assessoria e consultoria jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia de seus atos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 14.133/2021 e os casos omissos aplicar-se-ão subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a contratada obrigada a manter-se habilitada durante toda a execução do contrato, cuja habilitação e qualificação estão citadas no Contrato Social da empresa, conforme Art. 92, Inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Iraquara/BA para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos os contratados assinam o presente contrato em duas vias digitalizadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Souto Soares, em 07 de maio de 2025.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente / Contratante

Marcos Angelotti Brasil Júnior

AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 033-2025, Inexigibilidade nº IL 009-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE MAIO DE 2025, NO AUDITÓRIO DA POUSADA LENDAS DO CAPÃO, LOCALIZADO NA VILA DO VALE DO CAPÃO, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/BA, COM CARGA HORÁRIA CONCENTRADA EM 16 HORAS, DOIS DIAS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, PROMOVIDO PELA EMPRESA AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA. Contratada: AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 57.570.395/0001-85, com endereço: Rua 07 de Setembro, nº 110, Centro, Souto Soares – Ba, Cep: 46.990-000. O valor global a ser pago será de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais). Souto Soares- Ba, em 07 de maio de 2025. GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 033-2025, Inexigibilidade nº IL 009-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE MAIO DE 2025, NO AUDITÓRIO DA POUSADA LENDAS DO CAPÃO, LOCALIZADO NA VILA DO VALE DO CAPÃO, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/BA, COM CARGA HORÁRIA CONCENTRADA EM 16 HORAS, DOIS DIAS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, PROMOVIDO PELA EMPRESA AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, Contratada: AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 57.570.395/0001-85, com endereço: Rua 07 de Setembro, nº 110, Centro, Souto Soares – Ba, Cep: 46.990-000. O valor global a ser pago será de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais). Souto Soares-Bahia, em 07 de maio de 2025. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 025-2025 - Processo Administrativo nº PA 033-2025, Inexigibilidade nº IL 009-2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 57.570.395/0001-85, com endereço: Rua 07 de Setembro, nº 110, Centro, Souto Soares – Ba, Cep: 46.990-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE MAIO DE 2025, NO AUDITÓRIO DA POUSADA LENDAS DO CAPÃO, LOCALIZADO NA VILA DO VALE DO CAPÃO, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/BA, COM CARGA HORÁRIA CONCENTRADA EM 16 HORAS, DOIS DIAS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, PROMOVIDO PELA EMPRESA AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA. O valor global a ser pago será de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 07 de maio de 2025.

Vigência: 30 (sessenta) dias

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 – Desev. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500